



Freguesia de Côta

Município de Viseu

ACTA Nº 260

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, pelas vinte e três horas e trinta minutos, no edifício sede da autarquia, reuniu a Junta de Freguesia, composta pelo presidente Joaquim Polónio Lopes; e os vogais Filipe Seixas Balula e Adriana Ribeiro Rollin; com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Instalação da Junta de Freguesia. -----
2. Marcação do dia e hora da reunião mensal. -----
3. Movimentação da Conta da CGD. -----
4. Movimentação da Conta do BPI. -----
5. Delegação de competências. -----

1. Aberta a reunião procedeu-se à distribuição dos cargos dos vogais eleitos pela Assembleia de Freguesia a dezasseis de outubro de dois e vinte e um, ficando como secretário Filipe Seixas Balula e Adriana Ribeiro Rollin como tesoureiro. -----
2. O Presidente delegou nos vogais a possibilidade de assinarem correspondência, atestados, certidões e declarações a emitir pela Junta de Freguesia; colaborar com a proteção civil nas suas áreas de intervenção; representar a Freguesia na ausência do Presidente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 18 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada. -----
3. O executivo deliberou delegar as suas competências nos termos do disposto no artigo 17 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, no Presidente da Junta de Freguesia. -----
4. Deve-se providenciar junto da Caixa Geral de Depósitos, bem como junto do banco BPI, a alteração das assinaturas, com vista à movimentação da conta n.º da conta n.º pelo novo executivo, que para o efeito devem ser no mínimo de duas, sendo obrigatória a do tesoureiro. Sempre que



Freguesia de Côtã

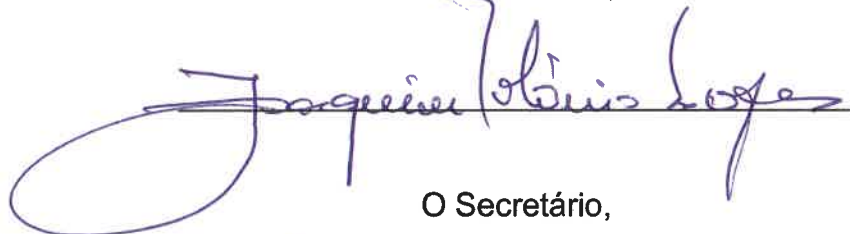
Município de Viseu

necessário alterar a forma de movimentação, tem de ser lavrada ata para o efeito. -----

5. Por unanimidade foram ratificadas as contas do anterior executivo da Junta de Freguesia, assim como o inventário dos bens pertencentes à freguesia-----
6. Decidiu-se ainda que, a reunião pública mensal da Junta de Freguesia terá lugar no último Sábado de cada mês, com início às dezasseis horas e trinta minutos. -----

Nada mais haver a tratar deu-se por encerrada a sessão, pelas vinte e três horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----

O Presidente,



O Secretário,



O Tesoureiro,

